

ACTA DA 115.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA,
EM 7 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental, é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: — Carvalho Chaves, Adalberto Scherer, Augusto Santos, Acir Guimarães, Alceu Ferreira, Alcides Pereira, Brasil Pinheiro, Caio Machado, Munhoz da Rocha, Camillo Stellfeld, Rocha Alchuey, Erasto Gaertner, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Ribeiro dos Santos, Gomy Junior, Laertes Munhoz, Lindolpho Pessoa, Mario Erichsen, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Oscar Borges e Ulysses Vieira (23), verificando-se a ausencia dos Srs. Agostinho Pereira, Carlos Macedo, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Ovande Amaral, Gomes Pereira e Couto Pereira (7), sendo o ultimo com causa justificada.

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

— Do Sr. Governador do Estado, submettendo á apreciação desta Assembléa o officio do Dr. Levy Carneiro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em o qual pede um auxilio á Ordem dos Advogados do Paraná. — A's Commissions de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento.

— Idem, idem, um requerimento do Sr. Leopoldo Libel, morador em Ponta Grossa, em que pede a compra de terras no lugar "Tavares Bastos", no mesmo Municipio. — A's Commissions de Constituição e Justiça e de Obras Publicas, Transporte e Communicações.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente. (Pausa)

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Está inscripto o Sr. Deputado Munhoz da Rocha, de modo que o nobre Deputado poderá tomar a palavra depois

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: — Concedo a vez ao Sr. Deputado Lindolpho Pessoa, reservando-me, no entretanto, para falar depois.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado Sr. Lindolpho Pessoa.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Sr. Presidente.

Com a maior tristeza, venho fazer uma comunicação a esta Assembléa, e della solicitar uma homenagem merecida.

Finou-se, há tres dias, inesperadamente, na villa de Rebouças, o Sr. Antonio Franco Sobrinho, Prefeito eleito daquelle Municipio.

Quem de perto o conheceu e sabe da acção benemerita que elle alli exercia, póde bem avaliar o quanto é lamentavel o infáusto acontecimento de que dou conhecimento á Casa.

Rebouças, a estas horas, enluctada, chora inconsolavel, a perda do seu grande amigo, do seu bemfeitor, do seu chefe. (Muito bem; muito bem.)

Aquella tosca figura de obscuro luctador, de apparencia tão simples e tão modesta, sempre teve aos meus olhos de velho idealista, um grande brilho, um inextinguivel fulgor. Elle era realmente, lhano de maneiras, bondoso de coração, firme de character, inextinguivel de lealdade.

Antonio Franco Sobrinho era um homem.

Em um certo momento da vida politica do nosso paiz, quando a tormenta se desencadeou, lançando o panico, elle sereno, se conservou no seu posto, indifferente á furia dos elementos e aos raios que lhe cahiam em torno, na erecta posição que aos homens ensinam os altivos pinheiros do Paraná. Depois, quando a borrasca amainou e se seguiram os prelhos pacificos, as luctas eleitoraes, não mudou de attitude e nós vimos que o sector por elle defendido, sempre foi inexpugnavel. E ainda, nas ultimas eleições municipaes, deu uma demonstração inequivoca do seu valor pessoal e do seu grande prestigio politico, elegendo-se, em opposição, Prefeito Municipal de Rebouças.

Antonio Franco Sobrinho, Sr. Presidente, era um symbolo, symbolo de bondade, symbolo de coherencia, symbolo de dedicação, symbolo de firmeza, em uma palavra: symbolo de lealdade, e representava bem as virtudes moraes e civicas da gente do seu rincão.

Merece, pois, uma posthuma homenagem desta Assembléa, que é constituida por elementos de diversas procedencias politicas, mas que sabem fazer justiça ao adversario vencido ou vencedor e que morre, deixando aos que ficam um exemplo edificante de dignidade humana.

Requeiro a V. Exa., Sr. Presidente, que consulte a Casa sobre se consente que, na acta dos nossos trabalhos de hoje, seja assignado um voto de profundo pesar pelo fallecimento de Antonio Franco Sobrinho, homem modelar e Prefeito eleito do Municipio de Rebouças, communicando-se esta homenagem á sua Exma. familia. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão o requerimento do Sr. Deputado Lindolpho Pessoa. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra para discutir o requerimento, encerro a discussão e passo a votos. (Pausa) Encerrada. Os Srs. Deputados que approvam o requerimento do Sr. Deputado Lindolpho Pessoa, no sentido de que seja inserido na acta da presente sessão um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Antonio Franco Sobrinho, queiram levantar-se. (Pausa) O requerimento foi unanimemente approved.

Tem a palavra o Sr. Deputado Munhoz da Rocha, que se acha inscripto.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: — Sr. Presidente.

Certa vez declarei, na Assembléa Constituinte, que não me esquivaria a todas as oportunidades que se me offerecessem para tratar de assumptos relativos á minha administração, procurando esclarecer e defender o meu Governo. E assim fiz.

Poderia parecer estranho, entretanto, aos Srs. Deputados, que depois de haver justificado um projecto, estabelecendo a gratificação “pró-labore”, voltasse, na outra sessão, á tribuna, para tratar da gratificação e das percentagens aos funcionarios da arrecadação e fiscalização das rendas, no intuito de mostrar que a despesa actual é superior á que se verificou no periodo de minha administração.

O caso não foi ventilado neste plenário. Entretanto, Sr. Presidente, depois de justificar aquelle projecto, encerrada a sessão, tive oportunidade de discutir o assumpto com alguns dos nobres Deputados, e fui, então, informado de que, no Palacio do Governo, se affirmava que a despesa com percentagens, segundo o criterio actual, é inferior á que se pagava no meu Governo, de accordo com outro regime. Eram pessoas fidedignas que me affirmavam. Não foram, portanto, commentarios infundados os que eu trouxe, para o recinto desta Casa. E fiz muito bem, Sr. Presidente, porque a minha demonstração, resumida em entrevista concedida a um dos nossos matutinos, provocou uma outra do illustre Sr. Secretario da Fazenda, em que S. Exa. affirmou, de facto, que a despesa com percentagens, actualmente, é inferior, pelo menos proporcionalmente, aos gastos daquelle tempo.

Há de permittir o distincto titular da Fazenda que, apesar da consideração pessoal em que tenho S. Exa., quer como distincto engenheiro, quer como esforçado e intelligente auxiliar do Governo, discorde dos conceitos emitidos nessa entrevista.

Parece, Sr. Presidente, que o Sr. Secretario da Fazenda deslocou a questão, de maneira a poder expandir-se, em consequência de possiveis divergencias havidas com alguem, talvez da situação dominante, pois o ponto de vista em que me colloquei, como verá

os nobres Deputados, não justifica, absolutamente, certos conceitos de S. Exa., e, quero crer, que a mim não se referem.

O SR. CAIO MACHADO: — E que são verdadeiros.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: — Não me cabe, portanto, responsabilidade alguma nessas declarações.

O SR. CAIO MACHADO: — O jornal assume inteira responsabilidade, porque, de facto, as percentagens são exorbitantes.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: — V. Exa. está, pois, confirmando o que eu disse.

Affirma o illustre titular da Fazenda:

“Não vejo razões que justifiquem a celeuma levantada em torno desta questão, querendo alguns emprestar-lhe aspecto de caso sensacional criando um ambiente de odiosidade para os modestos e esforçados funcionarios fiscaes, prestimosos auxiliares que tanto vêm contribuindo para o recrutamento das finanças de nosso Estado.”

E mais adiante:

“Verá o publico que nenhuma irregularidade existe que justifique a impressão de escandalo que se quer dar a um phenomeno administrativo natural e legitimo.”

E ainda:

“Não é, pois, justo, que se acoime de exorbitantes os gastos com os funcionarios, transportes, alugueres, expediente e demais despesas da Arrecadação e Fiscalização das Rendas Estadoaes.”

Disse que a mim, não póde visar o nobre Secretario, porque, afinal, ninguém se tem interessado mais do que eu pela sorte dos funcionarios do Estado. Foi no meu Governo que elles receberam os maiores beneficios até hoje conseguidos — Suppressão do Imposto sobre Vencimentos, Augmento de Vencimentos, Seguro de Vida, Caixa de Construcção. Não podia eu contribuir para um “ambiente de odiosidade”, quando sempre dispensei a todos os funcionarios do Estado a attenção que merecem e a que têm direito. São elles que movem o complicado mechanismo administrativo, dependendo, em grande parte, do seu esforço, da sua dedicação, da sua intelligencia o bom exito do Governo. E os meus actos comprovam, á evidencia, o meu asserto.

Não falei em “nenhuma irregularidade”, nem semelhante cousa me passou pela mente. Limitei-me a mostrar e esse foi o unico objecto da minha exposição, que a despesa com percentagens, segundo o regime actual, é maior e não menor que a effectuada no meu Governo, segundo o regime de percentagens sobre o excesso de arrecadação, conforme demonstrarei ainda uma vez.

Nem tão pouco me refiz a “gastos exorbitantes”. Sou infenso á publicidade e raramente concedo entrevista á imprensa, como

agora, accedendo aos desejos de gentil e mansiros representante do "O Dia", para o qual escrevi um rapido resumo do discurso que proferi, nesta casa. Já tenho dito, mais de uma vez, desta tribuna, que para explicar qualquer acto da minha administração ou defender o meu Governo, não preciso censurar ou accusar a quem quer que seja, a qualquer das gestões que antecederam ou succederam á minha Presidencia. Explico e defendo o meu Governo em si e por si mesmo.

São conceitos e expressões que não se encontram nas minhas declarações. De "exorbitantes" qualificou as percentagens, a propria redacção do "O Dia" no cabeçalho com que apresentou e encimou a minha entrevista e nem isso decorre da minha exposição.

"Seria de extranhar", diz o illustre Secretario da Fazenda, respondendo ao seu interlocutor, que indagava se são maiores agora as despesas especiaes (Percentagens, transportes, alugueres, expediente, etc., com a Arrecadação das Rendas)". Nada mais logico. Seria de extranhar que 10 annos depois arrecadando-se quasi Rs. 40.000:000\$000, portanto cerca do dobro do que arrecadava em 1925, se despendesse a mesma quantia." Mas, ninguem ignora isso. E eu mesmo mostrei, em discurso anterior, que essas despesas augmentaram do decolher do meu Governo e, no exercicio de 1926-1927, em que foi reorganizada a fiscalização das rendas, mediante a criação das Inspectorias Regionaes e consequentemente ampliado o quadro respectivo.

	Vencimentos	Desp. Esps.	Total Desp.
Exercicio de 1922-1923 ..	664:697\$461	405:515\$219	1.070:202\$680
Exercicio de 1923-1924 ..	747:876\$066	500:197\$480	1.248:073\$546
Exercicio de 1924-1925 ..	755:827\$410	509:592\$516	1.265:419\$926
Exercicio de 1925-1926 ..	763:210\$308	564:808\$578	1.328:018\$886
Exercicio de 1926-1927 ..	1.096:674\$860	915:381\$520	2.012:056\$388

Nos quatro primeiros exercicios, apesar do grande augmento de renda, a despesa cresceu muito moderadamente, tendo-se avolumado no ultimo exercicio completo da minha administração, em consequencia da ampliação dos serviços, como exigiam os interesses do fisco.

Verifica-se, em frente da renda ordinaria, uma proporção muito razoavel:

	Renda Ord.	Desps. Arr.	Prop.
Exercicio de 1922-1923 ..	13.063:468\$534	1.070:202\$680	8,17
Exercicio de 1923-1924 ..	16.181:101\$036	1.248:073\$546	7,71
Exercicio de 1924-1925 ..	18.598:918\$137	1.265:419\$926	6,80
Exercicio de 1925-1926 ..	21.883:612\$424	1.328:018\$886	6,07
Exercicio de 1926-1927 ..	22.659:184\$632	2.012:056\$388	8,88

Tenham paciência os Srs. Deputados: o assumpto é arido. Devo singrar um verdadeiro mar de algarismos. Mas é necessario que todos aquelles que teem responsabilidade na administração publica do Estado, quer no Legislativo, quer no Executivo, se familiarizem a esta navegação.

Aqui, devo registrar o lamentavel equívoco do Sr. Secretario da Fazenda. Em que pese a consideração pessoal que me merece e a sua reconhecida competencia no assumpto, não posso concordar com S. Exa. e não concordará pessoa alguma que se dê ao cuidado de analysar a questão, que convem examinar, á luz da logica e do raciocinio, "para que os leigos na materia possam melhor comprehendel-a."

Affirma o Dr. Othon Mader, que adoptei criterio diverso na classificação da renda ordinaria para os exercicios da minha administração e para o vigente de 1935. Não é assim. Considerei em todos, sem excepção, como renda ordinaria, a cobrança da divida activa, e eventuaes. Nem se pôde proceder de outra maneira, qualquer que seja a classificação adoptada, para se precisar a relação da despesa com a arrecadação, porque na arrecadação respectiva tomam parte os funcionarios do Estado.

Mas, não era e não é possivel computar na renda ordinaria o producto da restituição dos 5 shillings para cuja arrecadação o Estado nada despende.

1.º Semestre de 1935, segundo "Balanço" do 1.º semestre:

Renda Ordinaria	14.007:525\$491	
Extraordinaria:		
Divida Activa	927:518\$995	
Eventuaes	240:350\$602	1.167:869\$597
	15.175:395\$088	exactamente como apreciei no meu estudo e calculo.
Restituição de 5 shillings	4.689:000\$000	
Renda com applicação especial	60:000\$000	4.749:000\$000
	19.924:395\$088	receita total.

Observo uma differença de Rs. 1:265\$396 entre essa quantia e a de Rs. 19.925:660\$484, consignada na entrevista e cuja precedencia ignoro, mas que em nada prejudica a demonstração feita.

Na renda ordinaria estão, pois, incluídas a divida activa e a renda eventual, precisamente como procedi em relação aos exercicios do meu Governo.

Dahi, porque o illustre Secretario se referiu a uma arrecadação de 40.000:000\$000, quando a renda ordinaria actual é de cerca de 30.000:000\$000, confirmada pela arrecadação de 1934, a provavel de 1935 e a previsão orçamentaria para 1936.

	Renda Ordinaria
Exercicio de 1934	26.852:496\$239

Neste exercicio foi excluido do total da receita o producto dos 2% ouro, como se fazia necessario para obter a quantia exacta da renda ordinaria.

Segundo a Mensagem governamental:

Receita

2% ouro

26.852:496\$239 renda ordinaria.

Exercicio de 1935	31.050:795\$176
-------------------------	-----------------

Acham-se computados 700:000\$000 de "Fretes e Passagens", que não figuram no balancete, por não ter sido ainda recolhido ao Thesouro o producto desse imposto.

Exercicio de 1936	31.277:000\$000
-------------------------	-----------------

— Relação da Despesa —

Exercicio de 1935:

Renda ordinaria	26.852:496\$239
-----------------------	-----------------

Despesa com a arrecadação das rendas:

Vencimentos (Orçamento)	1.379:720\$100
-------------------------------	----------------

Despesas Esps. (Balanco-	1.066:604\$672
--------------------------------	----------------

2.446:325\$072

— Relação 9, II —

Exercicio de 1935:

Renda ordinaria	31.050:795\$176
-----------------------	-----------------

Despesa com a arrecadação das rendas:

Vencimentos (Orçamento)	1.624:869\$600
-------------------------------	----------------

Desps. Esps. (entrevista do Sr. Secretario)	1.484:168\$400
---	----------------

3.109:038\$000

— Relação 10,01 —

Póde-se estimar em Rs. 1.000:000\$000 a despesa com percentagens, tendo em vista o pagamento effectuado no primeiro semestre, segundo a propria entrevista do Sr. Othon Mader, isto é, Rs. 507:917\$157 ou Rs. 1.015:834\$314 para todo o exercicio.

Eu havia calculado as percentagens em Rs. 1.144:000\$000, porque, discutindo este assumpto, após a sessão, com diversos deputados da maioria, fui informado que já havia sido paga a importância de Rs. 572:000\$000, despesa que suppunha referir-se ao primeiro semestre.

O Sr. Secretario da Fazenda apressa-se, em sua entrevista, a rectificar aquella importancia para Rs. 572:919\$640, correspondente aos sete primeiros mezes do exercicio, Janeiro a Julho, conforme pagamento em folha.

Do exposto conclue-se irrefragavelmente que a despesa com percentagens, segundo o actual systema, é maior que o anterior, quer de um modo absoluto, applicando-se a cada exercicio como fiz, para confronto, quer proporcionalmente á renda ordinaria. A importancia das percentagens que será paga em 1935, tomando por base o primeiro semestre, isto é, Rs. 1.000:000\$000, ultrapassa o total das "Despesas Especiais" em 1926-1927, isto é, Rs. 915:381\$598, como affirmei, já havia provado e novamente acabo de demonstrar.

O calculo de Rs. 1.000:000\$000 é muito razoavel, mesmo em face da previsão orçamentaria de 1935, considerado, de accordo, com os dispositivos do decreto n. 56.

Renda dos tributos	18.242:000\$000	
Renda c/Applicação Especial	6.149:500\$000	
Rendas Diversas	1.110:000\$000	
	25.501:500\$000	4% 1.020:060\$009

Antes de passar a outra consideração, não quero deixar sem reparo a allusão feita á renda de Rs. 1.000:000\$000, proveniente de venda eventual de terras, no exercicio de 1925-1926. É claro que se trata de renda ordinaria, sob qualquer ponto de vista; é uma renda excepcional, mas não extraordinaria. A referencia que a essa circumstancia fiz á pags. 4 da mensagem de 1927, mostrando que a renda do exercicio recebeu esse beneficio e que propriamente a "Renda Normal" seria de Rs. 20.893:612\$424 foi exactamente, para que não surprehendesse qualquer depressão que se constatasse no exercicio subsequente, como, aliás se deu, quanto ao titulo de "Venda e Legitimação de Terras", que em 1925-1926 figurou com Rs. 1.173:729\$000 e em 1926-1927 apenas com Rs. 175:831\$400, e, não obstante este periodo financeiro, apresenta sobre aquelle o excesso de Rs. 775:572\$208. Foi uma subtiliza de apreciação, pois, ao contrario, teria dito que a arrecadação de 1926-1927 ultrapassara de 1.775:572\$208 a do periodo anterior.

Diz ainda o eminente Secretario que não distingo no Orçamento "Renda Ordinaria e Renda Extraordinaria". Considero "Or-

Não se alterou o resultado. A quantia agora referida de Rs. 675:728\$611, para percentagens a 4%, supera, como a primeira, a toda a despesa especial do Exercício, isto é Rs. 564:808\$578.

Exercício de 1926-1927

Não houve também neste exercício renda extraordinária, de sorte que a renda ordinaria corresponde ao total da receita — Rs. 22.659:184\$632.

Renda das Collectorias 21.595:106\$040
a deduzir, segundo o decreto n. 56:

Renda Patrimonial

Venda e L. de Terras . . 175:831\$400
Aforamento de Terras . . 2:918\$400 178:794\$800

Renda Industrial — Agua e Exgots . . 594:742\$900
Divida Activa 921:886\$854
Renda Eventual 610:667\$313 2.306:046\$867

Renda sujeita a percentagem segun
do o decreto 56 19.289:059\$173

Porcentagens — Rs. 771:567\$366.

Pelo calculo anterior, considerada toda a renda das Collectorias — Rs. 863:804\$241.

Como esta, aquella cifra não está muito distanciada das despesas especiaes, no total Rs. 915:381\$528, e supera a importancia das percentagens pagas.

Confronto agora isoladamente as despesas especiaes, para acompanhar o desenvolvimento do calculo consignado na entrevista e verificar-se como o resultado real é muito diverso do que encontrou o Sr. Secretario da Fazenda.

	Desps. Espes	Renda Ord.	Rel.
Exercício de 1925-1926	564:808\$578	21.883:612\$424	2,58
Exercício de 1926-1927	915:381\$520	22.659:184\$632	4,03
Exercício de 1935	1.484:168\$400	31.050:795\$176	4,78

S. Exa. reduziu a 3,8 esta proporção, porque havia tomado para base do seu calculo a renda ordinaria provavel de 38.257:321\$850, baseado na arrecadação do primeiro semestre, sem excluir a receita proveniente da restituição da taxa de 5 shillings sobre o café. Considerada, pois, isoladamente, as despesas especiaes, apresentam-se também em proporção desfavoravel, ao periodo financeiro de 1935.

Em alguma coisa, porém, Sr. Presidente, estou de accordo com o illustre Sr. Secretario da Fazenda, nesta questão de percentagens. Reside, de facto, “neste systema de remuneração (percentagem), o

melhor elemento, e o maior estímulo para uma efficiente arrecadação". E por isso mesmo é que sou partidario da percentagem sobre o excesso de arrecadação.

O SR. CAIO MACHADO: — Desde que ella seja equitativa.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: — A percentagem sobre o excesso de arrecadação será sempre equitativa.

Não disse "prejudicial o regime de quotas em vigor", nem "leivo dos cofres publicos", "nem tão iniquo como julgam alguns criticos apressados". O que tive em mira e faço questão é de provar que no meu Governo não se despendia mais com percentagens, segundo o antigo regime, do que actualmente, pelo novo systema, e isso ficou provado á saciedade. Quanto a qualquer providencia a respeito, substituindo ou modificando a norma em vigor, compete ao Governo a sua iniciativa, pois se trata de assumpto meramente administrativo, cuja orientação cabe áquelles que têm a responsabilidade directa dos negocios publicos.

Não é justo, porém, deixar os funcionarios da arrecadação e fiscalização das rendas á mercê dessa volubildade de criterio. Hontem, contava-se a percentagem sobre o excesso de arrecadação, hoje sobre a renda das Collectorias, amanhã, com outro Governo e novo Secretario da Fazenda, talvez, regimq diverso.

Esses funcionarios, Sr. Presidente, continuam, como já fiz sentir em outra occasião, excepção do Inspector Geral das Rendas, que obteve posteriormente ao exercicio de 27-28, o augmento de 11:200\$000 a 14:400\$000, a perceber os mesmos vencimentos que tinham em 1928, quando terminou o periodo do meu Governo.

Nota-se ainda uma disparidade entre os vencimentos dos funcionarios deste importante departamento, não obstante a sua grande responsabilidade, e os de outros serviços. Para exemplificar, limitar-me-ei ás Collectorias Especiaes, podendo-se applicar as mesmas observações ás outras repartições arrecadadoras, guardada a devida proporção. Assim, os Collectores dessas Collectorias, principalmente de Curityba, Paranaguá, e Antonina, que arrecadam grande parte das rendas publicas, alguns mil contos de réis em cada uma dellas, arcando com grande responsabilidade, foram augmentados, na minha administração, de 6:000\$000 para 7:200\$000 e continuam a receber este mesmo vencimento, emquanto que os Directores dos Departamentos de Secretaria, que não enfrentam tão grande responsabilidade, nem maior trabalhos, tiveram apreciavel augmento, posteriormente a 28, de 10:800\$000 a 14:400\$000. O Collector Especial deveria perceber pelo menos 10:800\$000, como alguns directores de serviço. O Escrivão, que percebia 4:200\$000, foi augmentado para 5:040\$000, naquella época, e continua com o mesmo vencimento. No entretanto, esse funcionario ganha menos que

um Chefe de Secção, apesar de ser o substituto do Collector, tendo, por vezes, de assumir a responsabilidade de todo o movimento da repartição. Deveria ter a remuneração, ao menos, de Chefe de Secção. O Auxiliar, de 3:000\$000, passou para 4:800\$000, permanecendo com esse vencimento, quando deveria ser equiparado ao 1.º Official, com 6:000\$000. O Servente, de 1:200\$000 para 2:400\$000, importancia que prevalece ainda. Infelizmente não está presente o Sr. Deputado Agostinho Pereira, para secundar a iniciativa de se fixar em 3:000\$000 o salario minimo para esses serventuários. E assim, Sr. Presidente, em relação ás demais Collectorias de 2.ª, 3.ª e 4.ª classe. E isto é ainda justo, considerando que os funcionarios da arrecadação e fiscalisação das rendas são prejudicados em sua aposentadoria, pois o calculo é baseado exclusivamente sobre os seus minguados vencimentos. Se o Governo não tomar uma providencia nesse sentido, será necessario apresentar um projecto, e eu o farei opportunamente, estabelecendo que, no calculo de aposentadoria desses funcionarios, seja computada, além dos vencimentos, mais a média das percentagens dos tres ultimos exercicios.

Seria, entretanto, de desejar que se fizesse, de preferencia, a revisão dos vencimentos dos funcionarios da arrecadação das rendas. E, enquanto isso não se dêr, ponha-se em pratica o Projecto da gratificação pró-labore, mesmo como phase preliminar do almejado reajustamento de vencimentos.

Em outro ponto, estou tambem de accordo com S. Exa. o Sr. Secretario. O assumpto, Sr. Presidente, não cabe nos limites estreitos de uma entrevista e deveria antes ser debatido em plenario nesta Assembléa. Estou certo de que esta Casa se sentiria muito honrada com a presença do eminente titular da Fazenda, tomando parte em nossos debates, principalmente no momento em que vamos discutir o Orçamento da receita e despesa para 1936. S. Exa. poderia vir, expontaneamente, como lhe faculta a Constituição do Estado, á maneira do que tem feito o Sr. Ministro da Fazenda, comparecendo á Camara Federal para prestar esclarecimentos. A sua presença aqui, Sr. Presidente, eu a desejaria muito e nutro a convicção de que todos os nobres collegas a apreciariam igualmente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a hora do expediente. Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão (2 dias de Sessão) do Projecto de Resolução

N.º 67 — Regulando a discussão e votação do projecto de lei do orçamento, na actual legislatura.

1.ª Discussão do Projecto

N.º 68 — Autorisando o Poder Executivo a abrir o credito de 50 contos, para attender a despesas com o serviço de saneamento rural.

Está em discussão o projecto de resolução n.º 67.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Sr. Presidente.

Era proposito meu deixar a maioria á vontade na discussão deste projecto. Entretanto, razões bem fundamentadas me obrigam a tomar parte no debate, para combater a proposição da Mesa.

Não há memoria, Sr. Presidente, nos Annaes das reformas legislativas, de se haver modificado uma lei antes della entrar em execução. Nem sequer o Congresso experimentou a virtude ou a desvirtude do Regimento nesse ponto, aliás capital de suas disposições.

Antigamente, os reis portuguezes, por uma questão de vaidade pessoal, faziam constantes reformas na legislação consubstanciadas nas Ordenações. Assim, D. Manoel copiou mais ou menos as ordenações Affonsinas, D. João estas e os Felipes copiaram as joaninas, para que cada reinado tivesse uma ordenação ligado ao nome de cada rei. Mas, a despeito desse desejo, nascido da vaidade dos reis, as leis eram experimentadas, eram applicadas durante largos annos, e só então reformadas. Aqui, nem se experimentou a lei, nem se apanhou dessa lei o que ella possa ter de virtude na confecção do Orçamento. A maioria, na undecima hora, quando tudo começa a amarellecer no recinto, inclusive as luzes, lembrou-se de dar um golpe de morte na votação do Orçamento,...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é verdade.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... de dar um golpe de morte no Orçamento, ainda que para tal fosse preciso dar outro golpe no Regimento Interno, ainda nem sequer experimentado neste ponto

Quaes os motivos, Sr. Presidente, quaes as razões em que se fundamenta a maioria para reformar o Regimento e dar-se pressa em votar o Orçamento?

O SR. HELVIDIO SILVA: — Porque é uma vergonha encerrarmos as sessões desta Casa sem termos votado uma lei que é de absoluta necessidade para a vida do Estado.

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Pois, se é esta a razão não tem razão de ser, porque, em primeiro lugar, não commettemos nenhuma immoralidade, não incorremos em nenhuma censura...

O SR. GOMY JUNIOR: — Grave censura.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... porque vamos votar o Orçamento de accordo com o rito normal?

O SR. GOMY JUNIOR: — Já devíamos ter votado.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Então o deseriterio está em se ter votado o Regimento e moldado as disposições relativas ao Orçamento do modo por que estão determinadas. Então é preciso confessar que o Congresso não teve criterio legislativo, quando fez a sua lei interna...

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — V. Exa. deixe, primeiro, que eu termine o meu pensamento, e depois poderá dar o seu aparte.

... mas a verdade é que o Congresso não commetteu desatino nem desacerto algum em votar tal qual elle está e o rito nelle prescripto, á votação do Orçamento, está certo e bem ponderado; porque o Orçamento não é uma lei vulgar, que possa ser estudada em cima da perna, principalmente num momento de transição, como o que atravessamos. Agora V. Exa. pode dar o aparte que desejava.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Quero dizer que se trata de um caso extraordinario. V. Exa. sabe que á Assembléa não cabe, realmente, a totalidade da responsabilidade pela demora...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Tudo isso nós conhecemos; mas qual é a conclusão de V. Exa.?

O SR. HELVIDIO SILVA: — ... Causas diversas concorreram para isso. A proposta do Governo, que veio ter a esta Casa se resentia de certos defeitos e falhas. Depois ainda sobreveio o accidente do veto. E assim o tempo foi correndo...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Agora, pergunto a V. Exa.: todas essas occurrencias estão ou não calcadas em lei? Tudo quanto ocorreu relativamente á demora da remessa dos papeis necessarios ao Orçamento, o que ocorreu relativamente ao veto e mais quejandas, tudo isso está dentro da lei. E desde que seguimos as pegadas da lei, não devemos ter receio da censura de quem quer que seja.

O SR. GOMY JUNIOR: — Eu tenho receio, além do mais, porque a opinião publica está vigilante.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Estou sentindo, Sr. Presidente, que a maioria está com receio da imprensa...

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. então quer que nós façamos disto aqui emprego, quer que nos eternisemos aqui?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não estou dizendo semelhante coisa e nem preciso disto, nunca vivi disto...

O SR. HELVIDIO SILVA: — Menos eu.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... vivo do meu trabalho; não faço vida ou fonte de ganho disto aqui...

O SR. HELVIDIO SILVA: — Nem eu também.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... e posso me dispensar, desde já, se V. Exa. quizer, deste malsinado subsidio...

O SR. GOMY JUNIOR: — Fica ao criterio de V. Exa. dispensar ou não.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — V. Exa. não devia, como faz, quasi sempre, trazer á tona essa questão de subsidio que, evidentemente, não tem a menor importancia e serve tão só, para subalternisar a alta missão de que estamos incumbidos nesta Casa. Não argumento mais com o subsidio...

O SR. GOMY JUNIOR: — Como não? E' preciso que restrinjamos o prazo, porque o Estado não está em condições de soffrer uma sangria como essa.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... porque evidentemente, isso importa em amesquinhar os nossos trabalhos e fazer suppor que o objectivo que nos move é exclusivamente mercenário.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — O que desejo accentuar é que se tem havido demora na discussão e votação do orçamento, a culpa não tem sido da minoria.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Nem da maioria.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — A culpa é somente do Governo...

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. está querendo, agora, nos atirar a culpa.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... porque a minoria esteve a postos diariamente nesta Assembléa a espera da maioria para dar numero e que não aconteceu. V. Exa. (referindo-se ao leader) não pôde negar que os deputados da maioria, cinco dias antes das eleições municipaes e tres dias depois destas, estiveram ausentes desta Capital, inclusive V. Exa. que foi tratar dos interesses partidarios no seu municipio...

O SR. HELVIDIO SILVA: — Estive ausente apenas dois dias.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... e durante todo esse tempo, nós outros, os da minoria aqui ficámos de braços cruzados, porque não havia numero para as votações. E ahi está porque os nossos trabalhos estão em atrazo.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Eu convidaria a Assembléa para não insistir nesta discussão, porque todos nós defendemos os interesses da Administração Publica.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Quero apenas accentuar a quem toca a responsabilidade pela demóra no andamento do processo. Sou contra a modificação do Regimento nos termos propostos pe-

la maioria, porque acho inoportuna tal reforma e não temo as censuras de quem quer que seja, como está acontecendo com a mesma maioria, que quer agora com a reforma proposta, votar o orçamento de afogadilho. Demais é um precedente perigoso e inconveniente o de se reformar o regimento para apressar a votação do orçamento.

O SR. GOMY JUNIOR: — Este precedente não justifica que transformemos isto aqui em emprego publico e que fiquemos aqui o anno inteiro.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Nós estamos ainda no inicio dos trabalhos do orçamento e esta depende ainda da votação de varias leis creando cargos que já constam da proposta orçamentaria apresentada pelo Governo. Portanto, para que o orçamento seja moldado e calculado com exactidão á sua approvação, deve preceder a das leis em que elle se fundamenta.

O SR. GOMY JUNIOR: — Isto não justifica que moremos aqui e façamos disto emprego publico.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — A preocupação de V. Exa. é evidentemente limitada á questão dos subsidios, não attinando com o ponto que eu estou procurando expor á Casa.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é verdade.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Eu não pensei, Sr. Presidente, que a discussão deste projecto, tomasse as proporções que vae tendo,...

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. já veio com o seu discurso engatilhado.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... suppunha que me fosse dado externar o ponto de vista em que me colloco, sem esses debates tão apaixonados por parte da maioria em torno da questão dos subsidios.

O SR. HELVIDIO SILVA: — O meu não é apaixonado. Fiz apenas uma observação muito justa.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Devo dizer a V. Exa. que desejava que a discussão corresse serena, pois não me sinto em condições de enfrentar-a, nos moldes em que está decorrendo, pois, actualmente, estou privado de um alimento predilecto e que não é mais vendido nesta cidade, por culpa da directoria da Hygiene que prohibio a venda do leite para proteger e monopolisar a venda deste precioso liquido.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Resta a V. Exa. o recurso de tomar Toddy (risos).

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas o Toddy não tem as virtudes que o leite possui e, demais, o Toddy só pode ser usado com o proprio leite.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas o que tem a Hygiene e a questão do leite com o projecto do orçamento?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Apparentemente, parece que são coisas dissemelhantes, mas bem examinadas, há perfeita paridade entre uma e outra.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — O orçamento também tem leite (risos).

O SR. ULYSSES VIEIRA: — O leite do orçamento é o dinheiro e nós estamos na perspectiva de fazer um orçamento sem leite, quero dizer, sem dinheiro necessario para retribuir todos os empregos e cargos constantes das respectivas verbas. (risos)

O SR. CAIO MACHADO: — A vacca leiteira que é o orçamento, está depauperada. (risos)

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Sr. Presidente, mas o facto é que a cidade de Curitiba está privada do precioso liquido e a Policia juntamente com a Hygiene, neste momento, desenvolve tenaz perseguição contra os seus vendedores, indo ao ponto de ameaçar aquelles lavradores até nas suas proprias granjas, que estão sendo constantemente vigiadas. E tudo isto para proteger a Usina Astra, cujos socios felizardos, conseguiram esse monopollio, protegido e coadjuvado directamente pelo poder publico. Os vendedores de leite, entretanto, não se atemorizam com os propositos da policia e continuarão em greve pacifica até que o Governo dê a este caso uma solução compativel com as necessidades que a questão envolve. E nós, os deputados do Partido Social Nacionalista, estamos dando e daremos todo nosso apoio a attitude dos vendedores de leite, porque achamol-a justa e digna do nosso apoio. De resto, os vendedores de leite não se oppuzeram ás exigencias da Hygiene, apenas reclamando contra a demora excessiva com que se fazia o exame do leite, nos diversos postos collocados pela mesma Hygiene nas estradas desta cidade. Explicada a minha surpresa diante do vulto que tomou este debate e das condições de debilidade em que se acha o meu organismo por falta do leite, espero que os meus illustres collegas da maioria cessem por um pouco as suas investidas, para que eu possa chegar ao termo do discurso. O eminente leader da maioria está lá no seu posto todo risonho, certo de que me vencerá pelo cansaço e pela fraqueza em que me acho, por falta daquella habitual alimentação. (risos)

O SR. GOMY JUNIOR: — Desejo que a greve continue, para que V. Exa. não possa tomar leite até o fim do anno, pois só assim poderemos votar o orçamento, sem os embaraços que V. Exa. creará. (risos)

O SR. ULYSSES VIEIRA: — E eu farei todos os esforços para vencer a minha fraqueza e assim, não entregar...

O SR. ALCEU FERREIRA: — A rapadura.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... a rapadura, como diz o illustre collega sr. Alceu Ferreira, sem offerecer a maxima resistencia. Sr. Presidente, o Congresso, durante o tempo em que vem

funcionando, procurou na medida de suas possibilidades, resolver os assumptos que lhe foram affectos, mas ainda não resolveu todos, e só com o tempo e com os esclarecimentos que o estudo das questões fornecer, é que se tornará possível completar airoosamente a sua elevada missão. O Regimento da Casa adoptando o criterio estabelecido para votação e discussão do orçamento o fez com o maior acerto, pois não é possível o preparo desta lei, sem um estudo demorado que venha harmonisá-la com os preceitos da actual Constituição e, notadamente, com a reforma que a mesma introduziu no systema tributario dos Estados, dos Municipios e da União. Si o Regimento, por ventura, determina condições excessivas de prazo para o estudo dessa lei, a culpa é da maioria, que deu o seu voto ao projecto relatado pelo illustre deputado Snr. Laertes Munhoz.

O SR. GOMY JUNIOR: — Vê V. Exa. que tenho razão em diminuir esse prazo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas, então, porque concordou V. Exa. com o que dispõe o Regimento relativamente a este ponto?

O SR. GOMY JUNIOR: — Concordei, mas isto não significa que, mais tarde, não mudasse de opinião, evoluindo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Então quer dizer que V. Exa. não se capacitou bem da extensão dos prazos, quando votou o Regimento?...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não me capacitei.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — V. Exa. veja bem: começamos os nossos trabalhos apoz a terminação da Constituinte. V. Exa., que além de brilhante advogado, é excellent professor, deveria ter calculado que só a votação do orçamento tomaria 52 dias,...

O SR. GOMY JUNIOR: — Calculei, mas não previ que se levasse tanto tempo, sem votar a lei de meios.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... sem contar o tempo para votação de todas as leis complementares. Nós até agora, segundo é corrente, na vóz maliciosa da imprensa, só fizemos a lei do colono, votada ás pressas, e sancionada pelo governador depois da mesma produzir os seus effeitos, porque S. Exa., como de costume, estava viajando. A culpa de tudo isso cabe exclusivamente á maioria, esta é a unica responsavel.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas nós modificaremos o prazo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mesmo assim, reformando o Regimento, V. Exa. não conseguirá que se vote o orçamento até o dia 17 deste mez.

O SR. GOMY JUNIOR: — Isto não significa que não possamos reduzir este prazo, votando o orçamento o mais breve possível.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — E se V. Exa. quizer, eu até deixo esta tribuna, dou meu voto pela reforma do Regimento, e to-

mo com V. Exa. o compromisso de que o Orçamento não ficará prompto até o dia 17...

O SR. GOMY JUNIOR: — Nem por isso deixaremos de modificar o prazo, como se faz mister, para apressar a confecção dessa lei.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Então V. Exa. vê que o projecto é inocuo.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é inocuo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — E' inocuo, porque não serve aos fins que tem em mira.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é inocuo, porque se formos convocar uma sessão extraordinaria, ficaremos pouco tempo aqui; o indispensavel, apenas para votar o orçamento.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Agora, devo dizer a V. Exa. que sou contra tudo isto, contra este regime de parlamentos, que acho uma inutilidade, mas enquanto perdurar nas nossas leis a existencia dos parlamentos, com este ritual todo, nós temos que seguir a lei a risca. V. Exa. conhece bem os meus pensamentos a respeito dos parlamentos, tanto federaes como estadoaes. Isto tudo é inutil, porque uma commissão de technicos resolveria todos esses assumptos...

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente. Estamos de accordo neste ponto.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Tambem penso assim.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... e nos dispensaria desta comedia que não dá resultado algum...

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas se V. Exa. acha que é uma comedia, porque não terminarmos essa comedia no mais breve prazo possivel?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Eu não posso liquidar com esta comedia no mais breve possivel, porque ainda não chegámos ao fim da comedia.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas o povo não está disposto a pagar por tanto tempo essa comedia em que V. Exa. toma parte.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas nós temos que levar a comedia até o fim, ou então acabar com tudo isto, começando tudo de novo. Mas se estamos aqui constituídos em Congresso, nos moldes da lei em vigor, cumpre-nos respeitar a lei...

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas ninguem está falando em desrespeital-a.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — E não podemos, portanto, estar aqui a introduzir reformas no Regimento para votar apressadamente o Orçamento, que precisa ao menos ser estudado...

O SR. GOMY JUNIOR: — Elle já foi estudado convenientemente. V. Exa. até colaborou nesse estudo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — E esse projecto de Orçamento ainda não foi convenientemente estudado em toda a sua exten-

são. Tenho acompanhado o estudo que vem fazendo a Comissão sobre o Orçamento, devo confessar que o estudo que fiz foi superficial.

O SR. GOMY JUNIOR: — Bem. V. Exa. não tem obrigação de conhecer profundamente, porque V. Exa. não é da Comissão de Finanças e Orçamento. A Comissão é que tem a obrigação de fazer isso, e o fez.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — De facto, estive presente às reuniões da Comissão como extranho e ouvi a exposição feita por V. Exa. na Comissão a respeito deste ou daquele ponto do Orçamento. Estive lá como um corpo extranho, mas interessado sempre, como sou, pela boa solução dos negócios publicos.

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. há de estar de accordo que fizemos um estudo conveniente.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas o facto é o seguinte: que ainda hontem ouvi o Sr. Deputado Munhoz da Rocha dizer que há necessidade de fazer uma serie de leis que venham completar o que está escripto no Orçamento...

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas nós sabemos disso e tem razão o illustre membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... Ha uma porção de verbas ali consignadas e uma serie de cargos e empregos que não foram creados por lei e que constam do Orçamento. Inumeros os casos por regular e que devem ser encarados por nós, com desassombro. Mas se assim é, nós precisamos, antes de fechar este Congresso, completar, trazendo para cá os representantes classistas...

O SR. GOMY JUNIOR: — Isso não nos compete, a nós, e sim ao Tribunal Eleitoral.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não compete a nós, mas nos compete reclamar contra a demora inexplicavel do Tribunal Eleitoral em relação a este caso...

O SR. GOMY JUNIOR: — Isso é com o Tribunal Eleitoral.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Imagine V. Exa. que as eleições dos representantes de classe estão marcadas para o dia 17 deste mez, justamente no dia do enterro do Congresso. (risos)

O SR. ALCEU FERREIRA: — No dia em que termina a comedia. (risos)

O SR. BRASIL PINHEIRO: — O Congresso se encerra no dia 17 por força da lei.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não há duvida nenhuma, mas sem o Orçamento.

O SR. OSCAR BORGES: — Sem o Orçamento, é V. Exa. quem está dizendo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — VV. Exas. formam a maioria numerica desta Casa, mas apesar disso, não terão forças suficientes para vencer os impecilhos legaes e embaraçar as proprias as-

pirações da minoria, diante do Orçamento e dentro dos termos do Regimento, ainda que reformado.

Sr. Presidente, contra a reforma do nosso estatuto, em primeiro lugar: porque acho que essa reforma é um expediente de que se está servindo a maioria...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é expediente.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... e que não se recommenda, principalmente num regime que procurou reformar os costumes e estabelecer um criterio de segura moralidade na solução dos problemas de ordem publica. E nós estamos no ar: hoje votamos uma lei regulando a nossa vida interna, amanhã, porque há necessidade de fechar o parlamento, para que a imprensa não grite contra a vadiagem dos Srs. Deputados, faz-se uma reforma na lei interna da Casa...

O HELVIDIO SILVA: — V. Exa. sabe que o próprio Regimento autorisa a reforma.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... alterando-a, logo de inicio, sem ao menos tivéssemos o conselho de experiencia, a apontar qualquer defeito dessa lei. Ainda não conhecemos as conveniencias ou inconveniencias desta lei e já se quer fazer nella uma reforma. Então nós seremos os primeiros a desrespeitar a lei interna que fizemos...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é preciso ter uma intelligencia muito aguda para verificar que não pode permanecer esta parte do Regimento.

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. diz que não tem medo de critica, e eu não tenho receio de qualquer outra coisa.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não tenho medo de critica e tambem não tenho medo de qualquer outra coisa. Sou sim, um homem prudente e moderado, mas não tenho receio de coisa alguma, não tenho medo de nada;...

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. tenha paciencia. Não sei se V. Exa. não teve medo.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... não sei o que significa essa palavra. No terreno material não tenho medo de nada, no terreno moral tenho receio de deixar aberto, aqui, este precedente perigoso...

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. não se preocupe com isso. Nós assumiremos a responsabilidade.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... alterando a lei interna que a Assembléa há pouco tempo votou.

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. não precisa se preocupar com isso.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Então, V. Exa. há de convir comigo que a Assembléa não sabe o que votou, que a maioria não sabe o que votou, porque só agora é que verificou que esse prazo

de cinco dias para que o Orçamento fique sobre a Mesa afim de receber emendas e ser estudado pelos Srs. Deputados é demasiado, ou absurdo...

O SR. HELVIDIO SILVA: — Circumstancias sobrevindas á ultima hora embaraçaram a marcha do estudo da Assembléa, e essas coisas ninguem poderia advinhar.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... e desta forma, a maioria pretendendo reformar o Regimento, dá prova de que votou o Regimento sem saber o que votava. Esta é a primeira conclusão.

Voto, Sr. Presidente, contra a reforma do Regimento, porque reputo esta reforma immoral, contraria a todas as normas da boa politica, contraria a todas as normas parlamentares. Não se faz reformas apressadamente, para votar uma lei. Isto é inconfessavel, isto depõe contra o nosso regime, isto depõe contra a nossa honestidade legislativa, permitta-me V. Exa. que eu chegue a este ponto.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — V. Exa. queira me desculpar, mas eu acho a expressão um tanto forte.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Pode ser forte mas é verdadeira.

O SR. BRASIL PINHEIRO: — A reforma está baseada em preceito regimental, que a faculta.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Embora, mas em occasião inoportuna. E' uma reforma apressada. E' uma reforma feita exclusivamente para apressar a votação de uma lei que ainda não está perfeitamente estudada é que depende de outras leis para poder ser lei...

O SR. HELVIDIO SILVA: — As leis de que V. Exa. fala serão votadas antes.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... Tudo isso é pressa, é resolução tomada de afogadilho, contra o bom systema parlamentar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE: — Continua em discussão o projecto.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — (Não foi devolvido o discurso do orador á redacção dos debates).

O SR. GOMY JUNIOR: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GOMY JUNIOR: — Pouca coisa teria eu a adduzir á brilhante oração que acaba de fazer o meu eminente collega Deputado Laertes Munhoz, porque S. Exa., em boa parte, refutou a argumentação do não menos illustre Deputado Sr. Ulysses Vieira.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Isso é intriga de V. Exa.

O SR. GOMY JUNIOR: — Nenhuma razão tem S. Exa. quando quer combater o projecto em apreço, nem razões de facto, nem razões de direito.

Diz S. Exa. que não chegámos a experimentar o Regimento Interno desta Casa e que, por isso, não se justificava o projecto de resolução em causa. Mas se esquece S. Exa. de que não era preciso experimental-o, para que se verificasse, de prompto, que o numero de dias necessarios para que o projecto de orçamento transitasse de inicio ao fim, não era cabivel nestes ultimos dias que decorrerão desta data, até o término da sessão legislativa.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que de accordo com a Constituição do Estado, a Assembléa deverá terminar os seus serviços no dia 17 de Outubro, e sendo categorico e fatal este praso que nos resta, não é justificavel que, em não se podendo terminar os trabalhos até aquella data, não se modifiquem os prazos, afim de ser facilitada a tarefa, mesmo na hypothese de uma convocação extraordinaria, porque, Sr. Presidente, do estudo que fizemos acerca dessa parte do Regimento Interno, chegámos a uma conclusão approximada da que attingio o nosso illustre collega Sr. Laertes Munhoz, quanto ao numero de dias que seriam precisos, para a votação do orçamento.

Diz o Regimento Interno, no processo de votação do projecto orçamentario:

“Art. 135 — Recebido pela Mesa o projecto de Orçamento, será independentemente de leitura, mandado publicar para ser distribuido em avulsos pelos Deputados, diligencias que deverão ser ultimadas dentro do prazo improrogavel de oito dias”.

Depois diz o § 1.º:

“Durante os cinco dias uteis seguintes á distribuição dos avulsos, a Mesa receberá emendas e, findo esse prazo, serão as emendas, depois de classificadas, mandadas publicar dentro das 48 horas seguintes”.

Temos pois, Sr. Presidente, cinco dias o projecto sobre a Mesa; dois dias para a publicação; de modo que são sete dias até aqui. Pondo-se de lado, Sr. Presidente o que dizem os §§ 2.º, 3.º e 4.º do artigo 135, passemos ao artigo 136, assim redigido:

“Art. 136 — Ae emendas acceitas serão remettidas á Comissão de Finanças e Orçamento, que, dentro de dez dias, as devolverá com o seu parecer, o qual irá á impressão, juntamente com o projecto e as respectivas emendas, afim de ser tudo distribuido em avulso aos Deputados, no prazo de seis dias”.

O § unico do artigo 136, diz:

“Distribuidos os avulsos, o projecto entrará para ordem do dia, observado, obrigatoriamente, o intersticio de 48 horas entre a distribuição e o inicio da discussão”.

O artigo 137 diz:

“Votado o projecto orçamentario, com as emendas, em segunda discussão, a qual será feita por artigos, voltará á Comissão afim de redigil-o no prazo de trez dias, para a terceira discussão”.

De modo que até aqui temos, Sr. Presidente: 5 dias sobre a Mesa, com 2 dias para a publicação, são 7 dias; 6 dias para a impressão, são 13 dias; mais 2 dias para o inicio da discussão, são 15 dias; 1 dia para discussão, são 16 dias; mais 3 dias para redacção da Comissão, são 19 dias. Observando o que determina o § unico do artigo 137, são mais 3 dias e, portanto, ao todo, são 22 dias. Até aqui foi para a votação das emendas. Depois, ellas vão á Comissão, que terá 8 dias para devovel-as com parecer. São, já portanto 30 dias. Em seguida o parecer deverá ser publicado, para o que serão precisas, pelo menos, 24 horas. Feita a distribuição do projecto e das emendas, vae o projecto para a Ordem do Dia, e ficará 2 dias em discussão. Depois de votado, os papeis voltam á Comissão novamente para redacção final, durante 5 dias. Somados esses prazos todos, teremos 51 dias uteis. De modo que, Sr. Presidente, é facil observar-se que, nos restando apenas 10 dias, de 7 a 17 e sendo necessarios 51 dias uteis, não é possivel votarmos o orçamento, nesta sessão ordinaria, não ha duvida.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não são, propriamente 51 dias. V. Exa. está tomando os numeros pelo maximo.

O SR. GOMY JUNIOR: — Pelo maximo. Então como V. Exa. quer? Não é possivel, — como dizia, — terminarmos os nossos trabalhos até o dia 17.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GOMY JUNIOR: — Pois não.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Todos nós sabemos que não nos é possivel votar o Orçamento nos dias que nos restam. E tanto não é, que a Mesa apresentou um projecto modificando a parte do Regimento que se refere a essa votação. Mas o que nós precisamos examinar é o seguinte: se é possivel votar o Orçamento nas condições estabelecidas pela reforma, porque pelo Regimento sabemos que não é possivel, visto como elle estipula um rito que exige mais tempo. Agora, V. Exa. veja o seguinte: o Regimento deu, para a impressão do projecto o prazo de oito dias. Veja V. Exa. como o Regimento foi avaro neste prazo, tanto que o projecto está em impressão há mais de oito dias e ainda não poude ser concluido.

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente. Mas isto vem reforçar a minha argumentação. E vem reforçar a minha argumen-

tação, Sr. Presidente, pelo seguinte: se não é possível, mesmo com a reforma de que estamos tratando, que até o dia 17 seja votado o Orçamento da despesa e receita do Estado, isto não significa que uma convocação extraordinária, deixemos de fazer isso tudo no mais breve espaço de tempo possível, (Muito bem; muito bem) porque, Sr. Presidente, se até o dia 17 não pudermos votar o Orçamento com o prazo reduzido, é possível que votemos o Orçamento da despesa e da receita, em uma convocação extraordinária, dentro de menor prazo do que o que estabelece, actualmente, o nosso Regimento.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Porque foi que não votamos até agora o Orçamento?

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas V. Exa. me desculpe, eu não repetirei o que se disse; porque então V. Exa. não ouviu o discurso do seu illustre collega de bancada?

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Acabei de explicar as razões, em meu discurso.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas eu pergunto a V. Exa.: o que tem embaraçado a votação do Orçamento?

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas então V. Exa. não ouviu o brilhante discurso do Sr. Deputado Laertes Munhoz?

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Eu os expuz em meu discurso, não brilhantemente, mas com verdade.

O SR. GOMY JUNIOR: — Brilhantemente, brilhantemente.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: — Claramente.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Para resumir a minha pergunta: já foi dado parecer sobre a despesa?

O SR. LAERTES MUNHOZ: — O projecto já está na impressão.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas V. Exa. perdeu uma boa ocasião de ficar calado. Se V. Exa. estivesse presente aqui no recinto teria ouvido o discurso do Sr. Laertes Munhoz.

O SR. OSCAR BORGES: — V. Exa. está atrasado.

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. onde anda?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Eu não tenho andado.

O SR. GOMY JUNIOR: — Então V. Exa. está parado... no espaço.

O SR. CAIO MACHADO: — S. Exa. esteve no interior, fazendo a eleição.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas S. Exa., o nobre "leader" da maioria também esteve no interior por ocasião das eleições.

O SR. GOMY JUNIOR: — Estive, mas nem por isso deixei de acompanhar a marcha dos nossos trabalhos. Estou em dia.

Sr. Presidente. Vê, pois, V. Exa. que esses são os prazos maiores dados pelo Regimento, que nós queremos reduzir, porque, de

facto, si é verdade que dez dias a Comissão tem para dar parecer,...

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Esses dez dias poderão não ser exgotados.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... não é menos verdade que esses dez dias poderão não ser exgotados. A comissão poderá, por exemplo, necessitar só de dois dias para dar o parecer, mas considerando isto mesmo, feito o calculo chegaremos, Sr. Presidente, a esta conclusão: durante cinco dias uteis — e este prazo não pode ser reduzido, — o projecto ficará sobre a Mesa para receber emendas...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — V. Exa. reduziu a trez.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — A primeira discussão foi abolida pela proposta, e só ficaram trez dias para a segunda discussão.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... e mais dois dias para a publicação. Depois diz o artigo 136:

“As emendas acceitas serão remetidas á Comissão de Finanças e Orçamento, que, dentro de dez dias as devolverá com o seu parecer, o qual irá á impressão, juntamente com o projecto e as respectivas emendas, afim de ser tudo distribuido em avulso aos Srs. Deputados, no prazo maximo de seis dias”.

Aquelle prazo de 10 dias eu reduzi a dois e o destinado á publicação e distribuição em avulsos pelos Srs. Deputados, a 5, mesmo porque não é possivel fazer maior redução nesse prazo. Acho que não exagerei, porque o Regimento dá 6 e eu reduzi a 5.

O § Unico do artigo 136 diz:

“Distribuidos os avulsos, o projecto entrará para a ordem do dia, observado, obrigatoriamente, o intersticio de 48 horas entre a distribuição e o inicio da discussão”.

Este prazo não pode, naturalmente, ser reduzido.

O artigo 137 diz:

“Votado o projecto orçamentario com as emendas, em segunda discussão, a qual será feita por artigos, voltará á Comissão, afim de redigil-o no prazo de trez dias, para a terceira discussão”.

O prazo de trez dias eu reduzi a dois| Tambem não é exagerado. O § 1.º desse artigo diz:

“Feita, publicada e distribuida em avulsos a redacção para a terceira discussão, receberá a Mesa emendas durante os trez dias uteis seguintes”.

Aqui deixei o prazo de trez dias.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. vae apresentar uma emenda ao projecto da Mesa?

O SR. GOMY JUNIOR: — Porque?

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Pergunto, porque V. Exa. disse que deu dois dias.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não, estou fazendo esse confronto entre o Regimento e o projecto da Mesa, porque o nosso eminente collega Sr. Ulysses Vieira disse que eu tomei esses prazos pelo *maximo*, o que fiz, effectivamente; agora quero tomal-os pelo *minimo*, para provar que, mesmo tomando-os pelo minimo não poderemos fazer o que desejamos; assim justificarei o meu ponto de vista, pelo qual acho que esses prazos devem ser, por isso mesmo, reduzidos, de accordo com o projecto da Mesa.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Mas o projecto não reduz prazos; manda applicar para a primeira discussão, o rito dos processos em geral.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas já o rito para a votação do Orçamento é bem differente do dos processos em geral.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — E' outro, completamente differente.

O SR. GOMY JUNIOR: — E' differente e pelo projecto, todos os prazos são reduzidos.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Nos projectos de rito ordinario, não há prazo para recepção de emendas.

O SR. GOMY JUNIOR: — Pois eu sei que não há, mas o rito é muito differente e esses prazos que estão ahí determinados não são exigiveis em o rito ordinario.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. sabe que não podemos comparar um projecto qualquer, de lei commum, com um projecto de lei orçamentaria,...

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — ... como tambem não podemos comparar esses projectos communs com os projectos sobre codificação e consolidação de leis, aos quaes o Regimento dá uma marcha toda especial...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não estou contrariando o ponto de vista de V. Exa., mas o que acontece connosco é um caso todo especial.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Aliás, estou apenas justificando o Regimento. Não podia deixar de ser assim.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas são condições especialissimas estas em que nos achamos.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Eu tambem disse isso em meu discurso. Mesmo com a reforma, ainda não votaremos o Orçamento; de forma que a reforma ainda não soluciona o problema.

O SR. GOMY JUNIOR: — O que desejo dizer é simplesmente isto: se é verdade que até o dia 17 não podemos acabar a votação do projecto do Orçamento, não é menos verdade que, havendo uma convocação extraordinaria, em seguindo este rito, em vez de levarmos 30 ou 50, levaremos apenas 10 dias.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Mas o projecto não era para evitar a prorrogação extraordinaria?

O SR. GOMY JUNIOR: — O fito principal era esse, mas desde que não nos é possível, mesmo dentro da reforma, votarmos, o Orçamento até o dia 17 deste mez, ficará por esse modo também reduzido o prazo da convocação extraordinaria.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Mas eu não sabia disso. Agora estou vendo que V. Exa. está de accordo commigo, mas julguei que V. Exa. estivesse contestando o meu discurso.

O SR. GOMY JUNIOR: — Estou de accordo com V. Exa., mas V. Exa. também está de accordo commigo, em que o prazo seja reduzido.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Estou.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — VV. Exas. formaram frente unica.

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. concordará com o que estou dizendo.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Palavra que eu pensei que V. Exa. estivesse contestando o meu discurso...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — (Ao Sr. Gomy Junior) — V. Exa. está confirmando o que eu disse.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não estou confirmando o que V. Exa. disse. Estou, porém, de accordo com o que disse o Sr. Deputado Laertes Munhoz.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Então está de accordo commigo.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Estar de accordo com o que? dito por V. Exa. V. Exa. não disse coisa alguma.

O SR. GOMY JUNIOR: — Restringindo este prazo, Sr. Presidente, chegámos á conclusão de que eram necessarios trinta dias, no minimo para discutirmos e votarmos o Orçamento. Consequentemente, se pudessemos realizar duas sessões por dia, com a modificação do Regimento, teríamos então vinte sessões, o que, mesmo assim, não é suficiente para que possamos votal-o.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Por causa dos intersticios legais, dos intersticios constitucionaes.

O SR. GOMY JUNIOR: — De modo que, Sr. Presidente, relativamente ao ponto de vista em que se collocou o nosso eminente collega Deputado Ulysses Vieira, dizendo que a lei era intangivel neste ponto...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Intangivel não; a lei devia ser experimentada. Nós ainda nem experimentámos a lei.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... devo dizer que a lei está muito bem feita, judiciosamente feita, mas motivos supervenientes nos obrigaram a tomar todas essas medidas. E tanto é assim, que ainda hoje, o radio nos trouxe a noticia do Rio de Janeiro, de que a Camara dos Deputados está tratando de modificar o seu Regimento Interno...

O SR. LAERTES MUNHOZ: — E sabe V. Exa. porque?

O SR. GOMY JUNIOR: — Por causa do orçamento.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Porque a Camara dos Deputados está na mesma difficuldade em que nós estamos. Restam dois mezes para terminar a legislatura, e esses dois mezes não bastam para terminar o Orçamento, porque lá os prazos são maiores.

O SR. GOMY JUNIOR: — De modo que não estamos inovando. Veja V. Exa., Sr. Presidente, que veio a calhar essa noticia, parece que até foi de encomenda, para justificar o projecto da Mesa; a Camara dos Deputados de nossa Patria está modificando o seu Regimento Interno, para poder votar o Orçamento da receita e da despesa.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Isso é immoralidade para o Sr. Ulysses Vieira.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Eu não acho que seja immoralidade.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Penso que o Sr. Deputado Ulysses Vieira foi infeliz na expressão, porque a reforma do Regimento é facultada por disposição do proprio Regimento.

O SR. GOMY JUNIOR: — Pela lei, pela Constituição.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas é uma lei que nem sequer foi experimentada.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas que tem isso, se verificamos, desde já, que não é possível votarmos o Orçamento dentro do prazo que nos resta.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — A lei está direita.

O SR. GOMY JUNIOR: — Ninguém está dizendo que a lei está torta; V. Exa. é que está torto...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Eu não estou torto; quem está torta é a maioria, que está fazendo uma reforma no Regimento por uma questão de emergencia.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não estamos fazendo reforma no Regimento.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — V. Exa. disse que as sessões vão ser prorogadas.

O SR. GOMY JUNIOR: — Era isto mesmo que V. Exa. desejava.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não desejo coisa nenhuma a não ser que se cumpra a lei desta Casa.

O SR. GOMY JUNIOR: — A lei vae ser cumprida.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — A lei vae ser "cumprida"; unicamente se está achando a lei "comprida". (risos)

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas, Sr. Presidente, esta modificação que se quer fazer, visa unicamente, exclusivamente, apressar a votação do Orçamento. E' justamente isto que nos leva a nós, da maioria e com o apoio da opinião do illustre Deputado da bancada unionista...

O SR. OSCAR BORGES: — Aliás opinião dominante nesta Casa.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... a fazer essa modificação que se impõe pelas necessidades do momento.

Não era possível, Sr. Presidente, que fossemos até o fim do anno, mesmo com uma convocação extraordinaria, para votarmos um projecto do Orçamento que está mais ou menos devidamente estudado.

Poderia me estender em outras considerações, se não bastasse a de citar a Constituição do Estado, que permite, Sr. Presidente, modificar o Regimento, conforme prescreve o § 1.º do artigo 9.º, que diz:

“Nenhuma alteração regimental será approvada sem proposta escripta, impressa, distribuida em avulsos e discutida, pelo menos em dois dias de sessão”.

E esta disposição constitucional foi repetida no proprio Regimento Interno.

Sr. Presidente, não vejo desrespeito á lei, não vejo immoralidade, não vejo absurdo, si de facto pretendessemos modificar este proprio Regimento, quando é certo que a propria Constituição Estadual pode ser modificada, nor termos por ella prescriptos. De modo que, o que o nosso eminente collega Sr. Ulysses Vieira disse, resume-se em muito pouca cousa.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Em desaforo sómente.

O SR. GOMY JUNIOR: — Eram estas as considerações que desejava fazer, corroborando a brilhante exposição que foi feita pelo nosso illustre collega Sr. Laertes Munhoz, no proposito de apoiar a todo transe o projecto que veio da Commissão Executiva desta Assembléa, porque elle está dentro da lei e do Direito. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE: — Continua em discussão o projecto. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir mais o projecto, passa-se á discussão do outro projecto, devendo continuar á discussão deste na proxima sessão. (Pausa)

Está em primeira discussão o projecto n. 68. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra, encerra-se a discussão e passa-se á votação. (Pausa) Encerrada. Os Srs. Deputados que approvam em primeira discussão, o projecto n. 68, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está, assim, exgotada a materia da ordem do dia da presente sessão. Fica designada para a proxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da Discussão do Projecto de Resolução n. 67.

2.ª Discussão do Projecto n. 68.

Levanta-se a sessão.